



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023 – PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
E A EMPRESA WAGNER VIEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001 90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa empresa **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.137.729/0001-47, sediada na Av Senador Lemos, 791, Edif Síntese Plaza Sala 1603; neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a) **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, portador(a) da OAB/PA nº 14.262 e do C.P.F nº 823.797.932-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2023 – PMC e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Administrativo nº 2023/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializado na área jurídica, com vistas ao assessoramento, consultoria jurídica e representação nas áreas de planejamento estratégico de ações de alta gestão, defesas administrativas junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, conforme especificações estabelecidas no processo de inexigibilidade identificado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

2.2 - O Reajuste do Valor do contrato com base no índice **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme **Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, entre 10-agosto-2024 e 10-agosto-2025**

Em percentual: 3,3285 %

Em fator de multiplicação: 1,033285



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de vigência do contrato passa a contar de **10/08/2025 a 09/08/2026**.

Parágrafo Segundo - Em decorrência do reajuste, o valor passa corresponder a R\$ 231.698,52 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos.). Pelo período de 12 meses e o Valor Mensal R\$ 19.308,21 (Dezenove mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCONAL PROGRAMÁTICA:

04 092 0003 2.014 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

04 122 005 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recurso não vinculados de Imposto

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 08 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

MARIA LUCIMAR BARATA

Prefeita Municipal

Contratante

WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 22.137.729/0001-47

Contratada